



SUMÁRIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CLASSE SÊNIOR, EM SÉRIE ÚNICA, E DA CLASSE SUBORDINADA, EM SUBCLASSES MEZANINO JÚNIOR DA 164ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - CVM nº 132, na Categoria “S1” - CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04.571-925
São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS CEDIDOS POR EMPRESAS PERTENCENTES AO GRUPO ECONÔMICO DA



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 02091-5 - CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20
Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, CEP 30.455-610, Belo Horizonte – MG

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA DOS CLASSE SÊNIOR, EM SÉRIE ÚNICA, E DA CLASSE SUBORDINADA, EM SUBCLASSES MEZANINO E JÚNIOR NA CVM SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/364, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/365, E CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/366, RESPECTIVAMENTE, FORAM CONCEDIDOS EM 18 DE JUNHO DE 2026, POR MEIO DO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 (PROCESSO CVM Nº SRE/1942/2026).

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À VENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE *RATING*, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DOS CRI.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.



Conteúdo do sumário de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora para investidores profissionais.

Informações Essenciais – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da Classe Sênior, em Série Única, e da Classe Subordinada, em subclasses subordinada mezanino e subordinada júnior, da 164ª (centésima sexagésima quarta) emissão da Companhia Província de Securitização (“Oferta”)		
<i>Este sumário contém informações essenciais da Oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da Classe Sênior, em Série Única, e da Classe Subordinada, em Subclasses Mezanino e Júnior, da 164ª (centésima sexagésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados”, conforme alterado (“Termo de Securitização”), principalmente na cláusula relativa a fatores de risco.</i>		
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	☐ CRA / ☒ CRI / ☐ CR	Cláusula 4.1 do Termo de Securitização
a.1) Emissão e classe, série e/ou subclasse	Emissão: 164ª (centésima sexagésima quarta) Classes: A emissão dos CRI será realizada em 2 (duas) classes, sendo (i) uma classe sênior, em série única; e (ii) uma classe subordinada, dividida em subclasses mezanino e júnior.	Cláusulas 1.1 e 4.1, itens (i) e (ii) do Termo de Securitização
a.2) Ofertante/Emissor	Nome: Companhia Província de Securitização (“Emissora”). CNPJ/ME: 04.200.649/0001-07	Preâmbulo do Termo de Securitização
B. Oferta		
b.1) CRI Seniores		
b.1.1) Código de negociação proposto	☒ Código do ativo: BRPVSCCRI900 ☐ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta	N/A
b.1.2) Mercado de negociação	☒ B3 / ☐ não será negociado em mercado organizado	Cláusula 2.4 do Termo de Securitização
b.1.3) Quantidade ofertada – lote base	90.344 (noventa mil, trezentos e quarenta e quatro) CRI Seniores	Cláusula 4.1, item (iii) do Termo de Securitização
b.1.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
b.1.5) Taxa de remuneração (intervalo)	IPCA + 12,1561% (doze inteiros, mil quinhentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis	Cláusulas 4.1, item (viii) e 7.2.1 do Termo de Securitização
b.1.6) Montante ofertado de CRI Seniores (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$90.344.000,00 (noventa milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais)	Cláusula 4.1, item (iv) do Termo de

		Securitização
b.1.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.1.8) Lote adicional	Não	N/A
b.1.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
b.2) CRI Subordinado Mezanino		
b.2.1) Código de negociação proposto	☒ Código do ativo: BRPVSCCRI9P7 ☐ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta	N/A
b.2.2) Mercado de negociação	☒ B3 / ☐ não será negociado em mercado organizado	Cláusula 2.4 do Termo de Securitização
b.2.3) Quantidade ofertada – lote base	6.383 (seis mil, trezentos e oitenta e três) CRI Subordinados	Cláusula 4.1, item (iii) do Termo de Securitização
b.2.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
b.2.5) Taxa de remuneração (intervalo)	IPCA + 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis	Cláusulas 4.1, item (ix) e 7.2.2 do Termo de Securitização
b.2.6) Montante ofertado de CRI (=b.2.3*b.2.4) (intervalo)	R\$ 6.383.000,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil reais)	Cláusula 4.1, item (iv) do Termo de Securitização
b.2.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.2.8) Lote adicional	Não	N/A
b.2.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
b.3) CRI Subordinado Júnior		
b.3.1) Código de negociação proposto	☒ Código do ativo: BRPVSCCRI9Q5 ☐ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta	N/A
b.3.2) Mercado de negociação	☒ B3 / ☐ não será negociado em mercado organizado	Cláusula 2.4 do Termo de Securitização
b.3.3) Quantidade ofertada – lote base	1.473 (um mil quatrocentos e setenta e três) CRI Subordinados	Cláusula 4.1, item (iii) do Termo de Securitização

b.3.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
b.3.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Não Aplicável. Os CRI Subordinados Júnior farão jus ao Prêmio de Subordinação.	Cláusulas 4.1, item (x)
b.3.6) Montante ofertado de CRI (=b.3.3*b.3.4) (intervalo)	R\$1.473.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais)	Cláusula 4.1, item (iv) do Termo de Securitização
b.3.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.3.8) Lote adicional	Não	N/A
b.3.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
C. Outras informações		
c.1 Agente Fiduciário	Nome: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ/MF: 22.610.500/0001-88	Preâmbulo do Termo de Securitização
c.2 Escriturador	Nome: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda CNPJ/MF: 22.610.500/0001-88	Cláusula 1.1 (definição de “Escriturador”) do Termo de Securitização
2. Classificação ANBIMA de CRI		Mais informações
a.1) Categoria	☒ Residencial / ☐ Corporativo / ☐ Híbrido	Cláusula 4.1, item (xxxv) do Termo de Securitização
b.1) Concentração	☒ Pulverizado / ☐ Concentrado	Cláusula 4.1, item (xxxv) do Termo de Securitização
c.1) Tipo de Segmento	☒ Apartamentos ou casa / Loteamento: subjacentes lotes ☐ Industrial: plantas industriais ☐ Logístico: imóveis voltados à logística (CDs, armazenamento e logística) ☐ Imóvel Comercial e/ou lajes corporativas ☐ Shopping e/ou lojas ☐ Hotel ☐ Outros	Cláusula 4.1, item (xxxv) do Termo de Securitização
d.1) Tipo de contrato com lastro	☒ Compra e venda ☐ Locação/arrendamento/superfície ☐ CCB ou valores mobiliários representativos de dívida ☐ Híbrido ☐ Financiamento Imobiliário ☐ Outros	Cláusula 4.1, item (xxxv) do Termo de Securitização

e.1) Revolvência	☐ Sim / ☒ Não	Cláusula 3.16 do Termo de Securitização.															
f.1) Existência de crédito não performedo	☐ Não/ ☒ Sim Os Direitos Creditórios Imobiliários lastro dos CRI decorrem de Instrumentos de Promessa Venda e Compra de Unidade Autônoma, celebrados pelas Cedentes com seus respectivos Clientes, referentes à comercialização das Unidades Autônomas desenvolvidos pelas Cedentes, determinados Direitos Creditórios Imobiliários decorrem de Empreendimentos que estão, na Data de Emissão dos CRI, em desenvolvimento.	Cláusula 1.1 (definição de “Direitos Creditórios Imobiliários” e fator de risco específico na Cláusula 18 do Termo de Securitização															
g.1) Informações estatísticas sobre inadimplementos	As informações relacionadas à inadimplência dos últimos 3 (três) anos de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários cedidos no âmbito da Emissão, conforme previstas no quadro abaixo, consideram como inadimplentes os clientes que tiveram ao menos uma parcela em atraso por mais de 180 (cento e oitenta) dias. A metodologia utilizada nas informações abaixo dispostas foi a divisão do saldo devedor total dos respectivos Instrumentos de Promessa Venda e Compra de Unidade Autônoma em atraso, pelo saldo total a receber dos Instrumentos de Confissão de Dívida no respectivo ano. Nesse sentido, as informações podem ser assim sumarizadas: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano (Venda)</th><th>Valor Total da Carteira de direitos creditórios da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários</th><th>% de Inadimplência 180 dias em relação à totalidade de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2023</td><td>1.538.033.174</td><td>2,70%</td></tr> <tr> <td>2024</td><td>1.324.338.769</td><td>4,41%</td></tr> <tr> <td>2025</td><td>1.239.331.907</td><td>2,31%</td></tr> <tr> <td>Total</td><td>4.101.703.850</td><td>3,13%</td></tr> </tbody> </table>	Ano (Venda)	Valor Total da Carteira de direitos creditórios da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários	% de Inadimplência 180 dias em relação à totalidade de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários	2023	1.538.033.174	2,70%	2024	1.324.338.769	4,41%	2025	1.239.331.907	2,31%	Total	4.101.703.850	3,13%	N/A
Ano (Venda)	Valor Total da Carteira de direitos creditórios da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários	% de Inadimplência 180 dias em relação à totalidade de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários															
2023	1.538.033.174	2,70%															
2024	1.324.338.769	4,41%															
2025	1.239.331.907	2,31%															
Total	4.101.703.850	3,13%															
3. Propósito da oferta		Mais informações															
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Emissora: Os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para o pagamento: (i) dos custos e despesas à vista (<i>flat</i>) necessários e devidamente comprovados para a realização da Cessão de Créditos e da Oferta conforme descritas no Contrato de Cessão; (ii) do Valor Inicial do Fundo de Reserva; (iii) do montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas; e (iv) à MRV, por si e por conta e ordem das Sociedades, do Preço da Cessão já descontado das despesas previstas no item “i”, da constituição do Fundo de Reserva no item “ii” e da constituição do Fundo de Despesas no item “iii, conforme previsto no Contrato de Cessão. Cedentes: Os recursos recebidos pelas Cedentes em virtude do pagamento do Preço da Cessão pela Emissora serão destinados exclusivamente ao desenvolvimento das suas atividades conforme previsto em seus respectivos objetos	Cláusula 4.2 do Termo de Securitização															



	sociais.	
4. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
Sumário dos principais riscos da oferta e da emissão	Probabilidade	Impacto financeiro
1. Ausência de coobrigação da Securitizadora ou das Cedentes quanto ao adimplemento dos Direitos Creditórios Imobiliários pelos Devedores.	☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
2. A MRV possui poder de gestão sobre parte das demais Cedentes, de modo que o processo decisório de tais Cedentes poderá ser concentrado exclusivamente nos interesses da MRV.	☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
3. As Cedentes estão expostas a riscos associados aos setores de incorporação imobiliária (vertical e horizontal), construção e venda de imóveis prontos e em construção.	☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
4. O setor imobiliário no Brasil é altamente competitivo e as Cedentes podem perder posição no mercado em certas circunstâncias, o que poderá afetar adversamente sua situação financeira, seus resultados operacionais e o seu fluxo de caixa.	☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
5. Eventual alteração das condições de mercado poderá prejudicar a capacidade das Cedentes de vender as unidades disponíveis em seus empreendimentos pelos preços previstos, reduzindo suas margens de lucro.	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
5. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Serão emitidos 98.200 (noventa e oito mil e duzentos) CRI, sendo (i) 90.344 (noventa mil, trezentos e quarenta e quatro) CRI Seniores; (ii) 6.383 (seis mil, trezentos e oitenta e três) CRI Subordinados Mezanino; e (iii) 1.473 (um mil quatrocentos e setenta e três) CRI Subordinados Júnior;.	Cláusulas 3 e 4.1, itens (i) e (iii) do Termo de Securitização
Vencimento/Prazo	CRI Seniores: O prazo de vencimento dos CRI Seniores será de 3.071 (três mil e setenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 21 de novembro de 2034; CRI Subordinados Mezanino: prazo de vencimento dos CRI Subordinados Mezanino, será de 4.561 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de dezembro de	Cláusula 4.1, item (vi) do Termo de Securitização

	2038; e CRI Subordinados Júnior: o prazo de vencimento dos CRI Subordinados Júnior, será de 4.561 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de dezembro de 2038.	
Remuneração	CRI Seniores: IPCA + 12,1561% (doze inteiros, mil quinhentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; CRI Subordinados Mezanino: IPCA + 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e CRI Subordinados Júnior: Não Aplicável. Os CRI Subordinados Júnior farão jus ao Prêmio de Subordinação.	Cláusulas 4.1, item (viii); 4.1, item (xi); 4.1, item (x); e 7.2 do Termo de Securitização
Amortização/Juros	Os CRI serão amoteizados conforme estipulado no Anexo I do Termo de Securitização, observada a Cascata de Pagamentos.	Cláusula 7.8 e Anexo I do Termo de Securitização
Duration	CRI Seniores: proximadamente 2,5 anos, data-base 25 de junho de 2026; e CRI Subordinados Mezanino: os CRI Subordinados Mezanino: aproximadamente 9,89 anos, data base 25 de junho de 2026; CRI Subordinados Júnior: os CRI Subordinados Júnior: aproximadamente 12,50 anos, data-base 25 de junho de 2026.	Cláusula 4.1, item (xxxvi) do Termo de Securitização
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Seniores nas seguintes hipóteses nos casos em que a Amortização Extraordinária Compulsória Parcial seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores ou do Valor Nominal Atualizado dos CRI Seniores, conforme o caso na hipótese de Recompra Compulsória Total dos Direitos Creditórios Imobiliários. Uma vez realizado o Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Seniores, a Emissora deverá promover o Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Subordinados Mezanino, nas seguintes hipóteses caso seja exercida a Opção de Compra a Valor Justo nos casos em que a Amortização Extraordinária Compulsória Parcial seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI Subordinados Mezanino ou do Valor Nominal Atualizado CRI Subordinados Mezanino, conforme o caso a hipótese de Recompra Compulsória Total dos Direitos Creditórios Imobiliários. Uma vez realizado o Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Subordinados Mezanino, a Emissora deverá promover o Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Subordinados Júnior, nas seguintes hipóteses caso seja exercida a Opção de Compra a Valor Justo caso seja exercida a Opção de Compra a Valor Justo a hipótese de Recompra Compulsória Total dos	Cláusula 8.2 do Termo de Securitização

 Autorregulação ANBIMA	 Autorregulação ANBIMA	 Autorregulação ANBIMA	 Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário	Coordenadores de Ofertas Públicas	Ofertas Públicas	Securitizadoras

	Direitos Creditórios Imobiliários	
Condições de recompra antecipada	Haverá Recompra Compulsória, Amortização Extraordinária Compulsória ou Resgate Antecipado Compulsório Total nas hipóteses de antecipação do fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários e outras previstas no Termo de Securitização.	Cláusula 8 do Termo de Securitização
Condições de vencimento antecipado	Trata-se dos Eventos de Recompra Compulsória total ou parcial dos Direitos Creditórios Imobiliários.	Cláusula 8.3 do Termo de Securitização
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta. ☒ Revenda ao público em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta. ☐ Não há restrições à Oferta.	Cláusula 5.15 do Termo de Securitização
Formador de mercado	Nos termos do inciso II do artigo 4º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA”, o Coordenador Líder recomendou à Emissora e às Cedentes a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, bem como das demais regras, regulamentos e procedimentos pertinentes, especialmente da B3 e da central depositária da B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Com base em referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.	Cláusula 5.9 do Termo de Securitização
Garantias (se houver)		
Os CRI não contam com nenhum tipo de garantia. Não obstante, os Direitos Creditórios Imobiliários que as CCI representam, decorrentes de cada Instrumento de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma contam com Seguro e, no futuro, dentro dos Prazos Máximos para a Constituição de Alienação Fiduciária previstos no Anexo VII ao Contrato de Cessão e no Anexo VIII ao Termo de Securitização, contarão com garantia de Alienação Fiduciária de Unidade Autônoma.		
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Não se aplica à Emissão.	N/A
Classificação de Risco	Não se aplica à Emissão.	N/A
6. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações

Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	☒ Investidores Profissionais ☐ Investidores Qualificados ☐ Público em geral	Cláusula 5.1.1 do Termo de Securitização
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
Como participar da oferta?	Os Investidores manifestarão o interesse na subscrição e integralização dos CRI por meio de preenchimento dos Documentos de Aceitação da Oferta.	Cláusula 5.4 do Termo de Securitização
Como será feito o rateio?	Não aplicável, haja vista que não há recebimento de reservas no âmbito da Oferta.	N/A
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não aplicável, haja vista que não há recebimento de reservas no âmbito da Oferta.	N/A
O ofertante pode desistir da oferta?	Somente no caso de revogação e cancelamento da Oferta, deferido previamente pela CVM, nos termos previstos nos Documentos da Operação.	N/A
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; IRPJ; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; PIS; COFINS; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Cláusula 17 do Termo de Securitização
Indicação de local para obtenção do Termo de Securitização	Coordenador Líder: INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, Belo Horizonte - MG https://www.bancointer.com.br/pravoce/investimentos/ofertas-publicas/ (neste website, clicar no botão “Conheça as Ofertas disponíveis”. No campo de pesquisa “Qual oferta pública você procura?”, pesquisar por “CRI - MRV Engenharia e Participações S.A. - Pro Soluta – 164ª Emissão”, selecionar a referida emissão por meio do link “Detalhes da Oferta”, e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida). Emissora: COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04.571-925, São Paulo – SP https://www.provinciasecuritizadora.com.br (neste website, acessar “Emissões”, “CRI” e, no campo de busca, digitar os códigos ISIN “BRPVSCCRI9O0”; “BRPVSCCRI9P7”; “BRPVSCCRI9Q5”, clicar em “Detalhes” e, na aba “Arquivos”, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).. CVM: Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio	Anúncio de Início da Oferta



	de Janeiro – RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora”; “Companhia Província de Securitização”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN “BRPVSCCRI900”, correspondente ao CRI, respectivamente, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o documento desejado pela coluna “Tipo”, clicar em cima do símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao documento). B3: Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar no campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” – “Saiba mais”, selecionar “CRI”, e no campo direito em “Sobre o CRI”, selecionar a opção “CRIs listados”. No campo de buscar, digitar Companhia Província de Securitização, ou identificar nas securitizadoras indicadas, e em seguida procurar por “Emissão: 164ª – Série: 1, 2 e 3”. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da Oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e realizar o download da versão mais recente do documento desejado da 164ª Emissão de CRI da Companhia Província de Securitização).	
Quem são os coordenadores da oferta?	Coordenador Líder: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ/MF: 18.945.670/0001-46.	Cláusula 1.1 (definição de “Coordenador Líder”) do Termo de Securitização
Outras instituições participantes da distribuição	Não há.	N/A
Procedimento de colocação	☒ Melhores esforços ☒ Garantia Firme ☐ Compromisso de Subscrição ☒ Misto	Anexo IX do Termo de Securitização